DECRETO Nº 375/2022

DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -

Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aprovado o Desmembramento do Lote 26-A da quadra 04, Vila Xavier, matrícula nº 26.347 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Gilson Charao em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 109.831/22 de 11 de agosto de 2022.
- Art. 2º O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

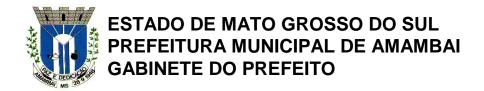
Gabinete do Prefeito, 02 de setembro de 2022.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

LUCINEY MULLER BAMPI

Secretario Municipal de Gestão Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3172Pag:014-015 Em:08/09/22



ANEXO I DO DECRETO Nº 375/2022 MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 26-A da quadra 04, Vila Xavier, matrícula nº 26.347 registrada no CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Gilson Charao, que passam a serem denominados de Lotes 26-A e 26-C.

Área Total: 438,00 m² (Quatrocentos e trinta e oito metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil Willian Delgado CREA 73586/D MG

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 26-A (Remanescente)

ÁREA REGULAR: $19,20x15,00m = 288,00 \text{ m}^2$

Ao Norte: 19,20m com fração do lote 26

Ao Sul: 19,20m com a Rua Francisco Cerejo Neto, para onde faz frente;;

A Leste: 15,00 m com Lote 26-C;

Ao Oeste: 15,00 m com a Rua Dom Pedro II

LOTE 26-C (Desmembrado)

ÁREA REGULAR: $10,00x15,00m = 150,00 \text{ m}^2$

Ao Norte: 10,00 m com fração do lote 26-10,00m

Ao Sul: 10,00 m com Rua Francisco Cereja Neto, para onde faz frente;

A Leste: 15,00 m com o Lote 26-B; **Ao Oeste**: 15,00m com o Lote 26-A.

Publicado no DOM (Assomasul). Diário nº 3172Pag:014-015 Em:08/09/22